



Município de Bernardo do Mearim

# DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo



ANO VII Nº 1524- BERNARDO DO MEARIM, TERÇA- FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2019. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

## SUMÁRIO

### EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2019

#### EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2019

O município de Bernardo do Mearim - MA, por intermédio de sua Prefeita Municipal, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº **192/2019**, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper os respectivos serviços, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores para o Sistema Municipal de Educação.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores será regido por este Edital, e será executada por uma Comissão Organizadora instituída pela Portaria de nº **11030001/2019**.
- 1.2. Prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será de 06 (seis) meses, contado a data da Homologação, podendo ser prorrogados por mais 06 (seis) meses.
- 1.3. O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.bernardodomearim.ma.gov.br](http://www.bernardodomearim.ma.gov.br)
- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente no site [www.bernardodomearim.ma.gov.br](http://www.bernardodomearim.ma.gov.br)
- 1.5. O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, realizado em etapa única e não havendo pagamento de taxa de inscrição.

#### 2. DAS FUNÇÕES, PRÉ-REQUISITOS.

- 2.1. Os cargos/áreas de atuação e/ou especialidades. Pré-requisitos, a remuneração, a carga horária são os estabelecidos no Anexo I deste edital.
- 2.2. A lotação dos contratados será definida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e obedecerá a necessidade e conveniência da Administração Pública, obedecendo as vagas previstas no edital e as que surgirem durante a vigência deste edital.
- 2.3. A jornada de trabalho do professor será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da SEMED e o cargo selecionado,

#### 3. DAS INSCRIÇÕES.

- 3.1. As inscrições para o presente Seletivo Simplificado serão gratuitas, serão realizadas nos dias **12 a 15 de março** do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00min e as 12h:00min e das 14h00min e as 17h:00min, tendo como local a sede da Secretaria Municipal de Educação, no prédio da Prefeitura municipal, localizada na Avenida Manoel Matias, s/n – centro, Bernardo do Mearim – MA.
- 3.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o cargo pretendido e apresentar, no momento da entrega da Ficha de Inscrição, envelope pardo tamanho ofício contendo a cópia dos documentos necessários para inscrição, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas.
- 3.3. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica ou de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever apenas para um cargo.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições via postal, por procurações, via fax, via correio eletrônico, ou ainda fora do prazo.
- 3.6. Cada candidato poderá fazer apenas uma inscrição para este Edital.
- 3.7. Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá, na ficha de inscrição, declarar a deficiência que apresenta.
- 3.8. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 4.º do Decreto nº 3.298/1999, na Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do STJ.
- 3.9. O candidato com deficiência deverá entregar, juntamente com os documentos e títulos, Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como informar a provável causa que ateste sua deficiência.
- 3.10. O candidato com deficiência que, no ato da entrega dos títulos, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no subitem 3.7, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerada pessoa com deficiência.

- 3.11. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, os contratos reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observando a ordem geral de classificação para cada categoria.
- 3.12. São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações contidas na ficha de Inscrição, ficando a Comissão do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.
- 3.13. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos considerados básicos e de títulos e experiência docente:
- I. Ficha de inscrição, devidamente preenchida;
  - II. Formulário descritivo de entrega de documentos, devidamente preenchidos e assinado pelo candidato;
  - III. Originais e cópias da cédula de identidade (R.G),
  - IV. Cadastro de pessoa física (C.P.F),
  - V. Título de Eleitor
  - VI. Comprovante de quitação eleitoral;
  - VII. Comprovante de residência;
  - VIII. Documento de escolaridade, conforme os cargos previstos neste edital;
  - IX. Documentos que atestem, para os devidos fins dos títulos e experiência docente;
  - X. A análise será procedida tendo como base os documentos apresentados durante a inscrição, não sendo possível a anexação de qualquer outro documento ou mudança de cargo em período posterior.
- 3.14. O Processo de inscrição somente se completa com o cumprimento dos documentos de comprovação considerados como requisitos básicos descritas no item 3, subitem 3.13, do I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, sendo de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer, por não apresentar corretamente os documentos e os dados cadastrais.
- 3.15. Ao efetuar inscrição o candidato estará declarando formalmente que preenche todas as condições estabelecidas neste edital.

#### **4.DA SELECÃO**

4.1. A seleção constará de:

- a) Análise da ficha de inscrição, Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente da documentação indispensáveis para contratação descritos no item 3.13;
- 4.2. Os candidatos que não apresentarem os requisitos básicos para o cargo pleiteado, conforme descrito no item 3, subitem 3.13, do I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado, não sendo procedida a participação na entrevista, na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente para esses candidatos.
- 4.3 Serão considerados aprovados os candidatos que comprovarem possuir os requisitos básicos necessários ao cargo pleiteado e obtiver a nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total da soma dos pontos estabelecidos neste edital.
- 4.4 Serão considerados como tempo de experiência profissional somente aquelas experiências comprovadamente conforme o item I do Anexo II deste edital.
- 4.5 A comprovação dos cursos, seminários e demais capacitações se dará mediante apresentação de Diplomas e/certificados ou certidões, acompanhado dos originais conforme o anexo II deste Edital.
- 4.6 A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, de acordo com os quadros constantes no Anexo II deste Edital.
- 4.7 Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.
- 4.8 A análise e Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente será realizado pela Comissão, no dia **18 de março de 2019**.

#### **5. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO**

5.1. Será excluído do processo Seletivo o candidato que:

- a) obtiver nota inferior a 40 % (quarenta por cento) do valor total da soma dos pontos estabelecidos neste edital;
- b) não prestar documento que o identifique, e deixar de apresentar os documentos básicos exigidos para o cargo pleiteado, para fins de inscrição conforme descrito no item 3, subitem 3.13, do I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII;

#### **6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.
- 6.2. A classificação parcial será realizada obedecendo à nota final do candidato dos pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e experiência Profissional Docente, de acordo com os quadros constantes no anexo II deste edital.
- 6.3. A classificação final será realizada obedecendo a nota final do candidato o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e experiência Profissional Docente.
- a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, Parágrafo único – Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior número de pontos no item de títulos;
- c) maior idade;
- d) caso persista o empate a vaga será decidida levando em consideração o maior número de pontos no item Experiência Profissional.

#### **7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO**

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas referentes aos contratos previstos para cada categoria a que concorram, serão contratados obedecendo, a ordem de classificação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED o direito de contratar de acordo com a necessidade.
- 7.2. Ter sido aprovado (a) ou classificado (a) na Seleção Pública Simplificada.

- 7.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 7.4. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.
- 7.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de contratação.
- 7.6. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura de cargo ou função pública municipal, quando for o caso.
- 7.7. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 7.8. Apresentar declaração de não acumulação ilegal de cargo/emprego/função pública, salvo nos casos previstos na Constituição Federal.
- 7.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.
- 7.10. Apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação, nos prazos estabelecidos.

## **8. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO – ORIGINAIS E FOTOCÓPIAS**

- 8.1. Cédula de Identidade – RG.
- 8.2. Comprovante de residência.
- 8.3. Certidão de Casamento, se for o caso.
- 8.4. Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 8.5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.
- 8.6. Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição.
- 8.7. Duas fotos 3x4 atuais,

## **9. DO RECURSO**

- 9.1. Será admitido recursos em desfavor do resultado da Avaliação da Seleção Pública Simplificada, desde que seja apresentado à Comissão Condutora da Seleção Simplificada, durante o período de 19 de março de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Manoel Matias, s/n – centro, no prédio da Prefeitura Municipal, Bernardo do Mearim - MA, nos horários compreendido entre as 08h:00 e as 14h:00min.
- 9.2. Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.
- 9.3. a notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação no diário oficial do município.
- 9.4. Não será aceito recurso via postal, por procuração, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo.
- 9.5. Recursos cujo teor despreze a Comissão serão preliminares indeferidos.
- 9.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, sendo a decisão final da Comissão Examinadora da Seleção Pública Simplificada, soberania e irrecorrível.
- 9.7. Cada candidato só poderá interpor 01 (um) recurso

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

- 10.1. O resultado parcial da seleção será divulgado no dia 18 de março do ano em curso.
- 10.2. Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 9, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado e publicado no dia 20 de março do ano em curso.
- 10.3. As publicações serão veiculadas no diário oficial do município, e afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A listagem completa contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos classificados conforme o edital.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do (a) candidato (a) e será apresentado sempre que solicitado.
- 11.2. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período inicial de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, de acordo com a legislação vigente.
- 11.3. O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada à Seleção Pública Simplificada e que não a atender, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim – MA, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção.
- 11.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a publicação do resultado final do certame.
- 11.5. Não poderá se inscrever no processo seletivo simplificado o candidato que tenha sido aposentado por invalidez.
- 11.6. É vedada a inscrição no processo seletivo simplificado de professores efetivos que tenha 02(duas) matriculas ou 01(uma) matricula de 40 (quarenta) horas no Sistema Municipal de Ensino de Bernardo do Mearim - MA, ou em outra esfera da Administração Pública.
- 11.7. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos a este processo, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção Simplificada.
- 11.8. A Comissão Executora será destituída após a seleção e divulgação do resultado final,
- 11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, ou deferidos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, ESTADO DO MARANHÃO, em 12 de março de 2019.

**ANEXO – I DO EDITAL Nº 001/2019 - SEMED**  
**OS CARGOS/ÁREAS DE ATUAÇÃO E/OU ESPECIALIDADES. PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA**

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS		REMUNERAÇÃO
			Zona Rural	Zona Urbana	
<b>Anos Iniciais do Ensino Fundamental.</b>	Diploma acompanhado do histórico, devidamente registrado, de conclusão de curso magistério em Nível Médio e/ou de licenciatura plena em Pedagogia ou comprovante que esteja cursando no mínimo 50% da carga horária, acompanhado do histórico escolar; e/ou diploma de licenciatura plena em Normal Superior, em todos os casos os diplomas deverão ser fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	25 horas	005	00	<b>R\$ 998,00</b>

**TOTAL DE 05 VAGAS**

**ANEXO – II DO EDITAL Nº 001/2019 - SEMED**  
**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE.**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVANTE	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
<b>I</b>	<b>Experiência profissional</b> em docência nas áreas da Educação Básica	Certidão de tempo de Serviço, ou termo de Posse ou ato de nomeação ou Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho ou declaração de tempo de serviço.	A cada 01(um) ano, conta-se 01 (um) ponto	10 (dez) pontos	Limitando-se a 10 (dez) anos
<b>II</b>	<b>Participação em seminários, cursos ou conferências,</b> ( na área de educação - com carga horária mínima de 08 (oito) horas) Realizado nos últimos 05 (cinco) anos	Certificado que comprove, e assinado pelo órgão competente.	Cada certificado conta-se 01(um) ponto	05 (cinco) pontos	Até 05 (cinco) certificados com no mínimo 08 horas
<b>III</b>	<b>Formação Continuada</b> (na área de educação) com carga horária no mínimo de 60 (sessenta) horas. Realizado nos últimos 05 (cinco).	Certificado ou Certidão que comprove, e assinado pelo órgão competente.	Cada certificado ou certidão conta-se 10 (dez) pontos	20 (dez) pontos	Até 02 (dois) certificados ou certidão com no mínimo 60 horas
<b>IV</b>	<b>Curso de Especialização</b> (na área específica)	Diploma ou Certidão devidamente registrado pelo órgão competente	05 pontos	05 pontos	Até um curso
<b>V</b>	<b>Mestrado</b> (na área específica)	Diploma ou Certidão devidamente registrado pelo órgão competente	05 pontos	05 pontos	Até um curso
<b>VI</b>	<b>Doutorado</b> (na área específica)	Diploma ou Certidão devidamente registrado pelo órgão competente	05 pontos	05 pontos	Até um curso
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>50</b>

**ANEXO – III**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 001/2019 - SEMED**  
 Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	<b>SEXO:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>UF:</b>	<b>ESTADO CIVIL:</b>
<b>CIDADE:</b>		
<b>PAI:</b>		
<b>MÃE:</b>		
<b>RG:</b>	<b>DATA DA EXPEDIÇÃO:</b>	<b>ORGÃO EXPEDIDOR:</b>
<b>CPF:</b> _____ <b>E-MAIL:</b>	<b>TITULO DE ELEITOR:</b>	<b>CERTIFICADO DE RESERVISTA:</b>
<b>INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:</b> <b>ZONARURAL: ( )</b> <input type="checkbox"/> Professor Series Iniciais do Ensino Fundamental - do 1 ao 5 ano.  <input type="checkbox"/> Lagoa dos pretos <input type="checkbox"/> Mandis <input type="checkbox"/> Salvação <input type="checkbox"/> Bananas <input type="checkbox"/> Três Bocas  <b>OBSERVAÇÃO:</b> neste campo deverá ser marcado apenas uma opção(quanto a opção zona rural-e ao cargo de professor)		
POSSUI NECESSIDADES ESPECIAIS?: ( ) SIM ou ( )NÃO		

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

**Declaro concordar com as condições estabelecidas no edital desta seleção, e que são verdadeiras as informações declaradas na inscrição.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

-----  
Protocolo de Entrega – EDITAL Nº 001/2019 – SEMED

Assinatura do(a) recebedor(a) \_\_\_\_\_

Inscrição Nº. \_\_\_\_\_ Data da Entrega \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:

Localidade: \_\_\_\_\_

Professor: ( ) Series Iniciais do Ensino Fundamental

**ANEXO – IV**

**QUADRO DE VAGAS POR LOCALIDADES PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS (1º AO 5ºANO).**

<b>Povoado/ou escola</b>	<b>Vagas</b>	<b>Total de vagas por localidades</b>
Povoado Lagoa dos Pretos	01	01
Mandis	01	01
Salvação	01	01
Bananas	01	01
Três Bocas	01	01

## ANEXO V - EDITAL Nº 001/2019 – SEMED

## CRONOGRAMA – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBEDECERÁ ÀS ETAPAS PREVISTAS NO CALENDÁRIO A SEGUIR:

<b>INSCRIÇÃO E ETREGA DE DOCUMENTOS</b>	<b>12 a 15 de março de 2019</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL</b>	<b>18 de março de 2019</b>
<b>PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>19 de março de 2019</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	<b>20 de março de 2019</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO</b>	<b>20 de março de 2019</b>

